

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2011

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001860/2011
DATA DE REGISTRO NO MTE: 30/05/2011
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR013311/2011
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.008974/2011-16
DATA DO PROTOCOLO: 27/05/2011

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46319.001457/2010-39
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 01/12/2010

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS INDUSTRIAIS DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS, CNPJ n. 06.931.454/0001-62, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SALOMAO MESSIAS;

E

SIND DOS TRAB NA IND DE CERV E BEB EM G DE PONTA GROSSA, CNPJ n. 80.251.317/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JORGE LUIZ PITELA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de abril de 2011 a 31 de agosto de 2011 e a data-base da categoria em 1º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores nas indústrias de panificação e confeitaria**, com abrangência territorial em **Ponta Grossa/PR**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE GERAL**

A partir do mês de abril de 2011, reajustam-se os salários daqueles trabalhadores que recebem acima do piso em 0,71% (zero virgula setenta e um por cento), totalizando para a Convenção Coletiva 2010/2011 um reajuste geral de 5% (cinco por cento).

JOSE SALOMAO MESSIAS
PRESIDENTE
SINDICATO DAS INDUSTRIAIS DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS

JORGE LUIZ PITELA
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB NA IND DE CERV E BEB EM G DE PONTA GROSSA

